DECRETO Nº 326/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.318/2021 de 06/12/2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.318/2021, no valor de R$ 19.650,33 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), destinado a suprir os seguintes Projeto/Atividade, conforme segue:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração e Planejamento
Programa: 15 – Gestão dos Encargos Gerais
Projeto/Atividade: 0.003 – Recolhimento do PASEP

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	42,45	0.1.39	0000

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 08 – Aqui Tem Saúde
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades na Atenção Básica em Saúde.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	16.968,00	0.1.54	0000

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 08 – Aqui Tem Saúde
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epideomológica e Vigilância em Saúde.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	2.424,00	0.1.54	0000

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Transporte
Programa: 14 – Aqui Tem Estradas
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	215,88	0.1.39	0000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º os recursos financeiros correrão por conta do provável excesso de arrecadação, conforme Art. 5º § 1º da Lei nº 1.318/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

LUIZ JOSE DAGA:62589911904
Assinado de forma digital por LUIZ JOSE DAGA:62589911904
Dados: 2022.12.21 15:26:03 -03'00'

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.